



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 20/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais) no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

| | | | |
|-------------------------|---|-----|-------------------|
| 26.782.0101.2009 | Manutenção das Atividades do DMER | | |
| 3.3.90.39.00.06.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 313 | | 100.000,00 |
| 12.365.0047.2024 | Manutenção da Educação Infantil | | |
| 3.1.90.11.00.07.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL 903 | R\$ | 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00.07.01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS 978 | R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.90.16.00.07.01 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P.CIV (31) 629 | R\$ | 8.000,00 |
| 12.361.0047.2026 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11.00.07.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 671 | R\$ | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.07.01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS 676 | R\$ | 60.000,00 |
| 3.1.90.16.00.07.01 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P.CIVIL 976 | R\$ | 5.000,00 |
| 10.301.0031.2122 | Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde | | |
| 3.1.90.13.00.09.01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS 201 | R\$ | 32.000,00 |
| 17.512.0060.2016 | Manutenção do Serviço de Fornecimento de Água | | |
| 3.3.90.30.00.09.02 | MATERIAL DE CONSUMO (001) 370 | R\$ | 20.000,00 |
| Total: | | R\$ | 435.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 001 Livre no valor de **R\$ 327.000,00**; e a redução das dotações orçamentárias a seguir:

| | | | |
|-------------------------|---|-----|-------------------|
| 12.122.0010.1116 | Reequipamento da Secretaria Municipal da Educação | | |
| .4.4.90.52.00.07.01 | EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 880 | R\$ | 80.000,00 |
| 12.122.0010.2025 | Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Educação | | |
| 3.1.90.46.00.07.01 | AUXILIO-ALIMENTACAO 998 | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.07.01 | MATERIAL DE CONSUMO 886 | R\$ | 10.000,00 |
| 12.361.0047.2026 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.46.00.07.01 | AUXILIO-ALIMENTACAO (31) 621 | R\$ | 8.000,00 |
| Total: | | R\$ | 108.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 20/2023, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para pagamento de despesas com manutenção das máquinas no DMER; pagamentos de salários de professores e funcionários das Escolas Municipais, pagamento de INSS e materiais para manutenção dos serviços de fornecimento de água.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal